



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-085/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES  
DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.981/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 29/08/2022

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30 hs do dia 08/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 09/09/2022

INÍCIO DA DISPUTA: :9:00 hs do dia 09/09/2022

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) e [www.ts.sp.org.br](http://www.ts.sp.org.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº 25.981/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**COMPRAS BR**" endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) e pelo site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA"**, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

**1.2** - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

**2.1.1** - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

**2.1.2** - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**2.2** - Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1** - Estrangeiras que não funcionem no País;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

- 2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## 3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, deverá ser inserido no sistema:

3.3.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.3.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.3.3 - Documentação exigida no caderno licitatório (em pdf).

3.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

## 4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat da [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br).

## 5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) por determinação legal.**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**5.3** - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

**5.4** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

**5.5** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

## **6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**6.2** - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**6.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

**6.7** - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.8** - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.9** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

**6.10** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**6.11** - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**6.12** - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

**6.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**6.14** - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

**6.15** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

**6.16** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**6.17** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**6.18** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**6.19** - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**6.20** - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**6.21** - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**6.22** - Os documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade), deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-085/2022  
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 439, PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP - DEPTO. LICITAÇÕES  
CEP 06754-910  
LICITANTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

**6.23** - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

**6.24** - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

**6.25** - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.

**6.26** - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

**6.27** - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**6.28** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

**6.29** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e valor estimado para a contratação;

**6.30** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO UNITÁRIO;

**6.31** - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**7.1.1** - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**7.2** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

**7.3** - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**7.4** - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**7.5** - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **8 - PROPOSTA ESCRITA**

**8.1** - A Empresa vencedora deverá enviar a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita (**anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, no prazo estipulado **no item 6.22**, deste Edital;

**8.2** - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

**a)** Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

**b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

**d)** Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

**8.3** - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**8.4** - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

**8.4.1** - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

**8.5** - Serão desclassificadas as propostas que:

**8.5.1** - Não atender aos requisitos deste Edital;

**8.5.2** - Oferecer propostas alternativas;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

- 8.5.3 - Apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4 - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;
- 8.5.5 - Conttenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 8.5.6 - Estejam incompletas, isto é, não conttenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

8.6 - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

### 9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

**9.1.2.3** - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.1.2.4** - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**9.1.2.5** - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.498.728,33 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

## 9.2 - Regularidade Fiscal

**9.2.1** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

**e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**f)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**9.2.2** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

## 9.3 - Qualificação Técnica

**9.3.1** – Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**a)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

**b)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

## 9.4 - Outras declarações

**a)** que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo III**);



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo III)**;
- c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação **(Anexo III)**;
- d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **(Anexo III)**;
- e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 **(Anexo III)**;
- f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 **(Anexo III)**;
- g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada **(Anexo III)**;
- h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo III)**;
- i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)). **(Anexo III)**;
- j) para efeito de comprovação das características técnicas, a empresa primeira classificada após etapa de lances, deverá entregar um modelo completo dos itens 01, 02 e 04 para teste de homologação ao departamento de tecnologia em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação. Não será aceito em hipótese alguma prorrogação de prazo, após efetuados os testes o departamento de tecnologia irá devolvê-los ao licitante emitindo o competente Termo de entrega. **(Anexo III)**;
- k) amostra do computador de alta performance **item 3** poderá ser entregue via catálogo de amostra. **(Anexo III)**;
- l) que os produtos ofertados atendem as exigências do Termo de referência, elaborado pelo departamento de tecnologia. **(Anexo III)**.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CATÁLOGO

**10.1 - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) do(s) item(ns) 01, 02 e 04** recairá a necessidade de apresentação **de amostras** e do **item 03** computador de alta performance poderá ser entregue **catálogo**.

**10.1.1 - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) deverá(ão), para efeito de comprovação das características técnicas, a(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) após etapa de lances, deverá(ão) entregar um modelo completo para teste de homologação e ao item 3 catálogo ao departamento de tecnologia, sito a Praça Miguel Ortega, nº 439 - Parque Assunção - Taboão da Serra/SP, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação. Não será aceito em hipótese alguma prorrogação de prazo, que deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverão ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório.**

**10.1.2 - Apresentar a(s) amostra(s) e catálogo no prazo acima e a documentação exigida na cláusula 6.22.**

**10.1.3 - Após, efetuado os testes dos itens 01, 02 e 04, o Departamento de Tecnologia irá devolvê-los, emitindo Termo de entrega.**

**10.2 - Os documentos constantes deste item serão analisados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o auxílio dos servidores do Departamento de Tecnologia, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.**

**10.3 - A falta de apresentação de quaisquer documentos acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no item correspondente.**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**10.4** - A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, **somente** será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**11.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**11.3** - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

**11.4** - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 2020/21 e 2021/21;

**11.5** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

**11.5.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**11.5.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**11.5.3** - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**11.6** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**11.7** - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

## **12 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

**12.2** - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

**12.2.1** - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**12.3** - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 12.1** importará a decadência do direito de recurso.

**12.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**12.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**13.1** - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**13.2** - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

**a)** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**b)** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

**13.3** - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

**14.1.1** - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**14.2** - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

**04.01.00.041264001.1402//4.4.90.52.00=5166**

**Destino: GABINETE DA SMA**

**Elemento: 52.99**

**Fonte: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS**

**Código de aplicação: 1000433 - BAP BONUS ASSINATURA PETROLEO**

**04.01.00.041264001.1402//3.3.90.30.00=4364**

**Destino: GABINETE DA SMA**

**Elemento: 30.26**

**Fonte: 01 - TESOURO**

**Código de aplicação: 1100000-GERAL**

**14.3** - Poderão adquirir os produtos desta licitação, por registro de preços, os seguintes órgãos:

- SMA, - SEDUC, - SEHAB, -SAS, -SJ, -SEMEL, -SMS, - SGP, -SEFAZ, -SETRAM, -SDS, -GABINETE, -SECOM, -SEMUGOV.

## 15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**15.1** – A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

## **16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 20** deste edital.

**16.2** – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

**16.3** – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

## **17 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **para os itens 1, 2 e 4 o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, e para o **item 3 o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis** após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

**17.2** - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

## **18 - DO PAGAMENTO**

**18.1** - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **30 D.A.E.D.F.(trinta dias** após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

**f)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**18.2** - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

**18.3** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**18.4** - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

## **19 - DO REAJUSTE**

**19.1** - Não haverá reajuste de preços.

## **20 - PENALIDADES**

**20.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

**20.1.1** - Advertência escrita;

**20.1.2** - Multa:

**20.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**20.1.2.2** - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**20.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

**20.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

**20.1.2.5** - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**20.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**20.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**20.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**20.4** - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**20.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

**20.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**20.7** - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

**20.8** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **21 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**21.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**21.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

**21.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**21.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## **22 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**22.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**23.2** - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declarações previstas nos **Anexos II e III**.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**23.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**23.4** - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**23.5** - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

**23.6** - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**23.7** - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**23.9** - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**23.10** - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 2020/21 e 2021/21; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

## **24 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**24.1 - Anexo I** – Modelo Proposta de Preços e Especificações;

**24.2 - Anexo II** - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

**24.3 - Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

**24.4 – Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**24.5 – Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**24.6 - Anexo VI** – Quantitativo Anual e Preço Máximo Permitido;

**24.7** - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 23 de Agosto de 2022

Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº 25.981/2022

**(obs. preenchimento da proposta escrita)**

### PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	060.00024.0027-01	COMPUTADOR BASICO 01	900	UN			
02	060.00024.0028-01	COMPUTADOR BASICO 02	100	UN			
03	060.00024.0026-01	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE	30	UN			
04	060.00029.0001-01	NOTEBOOK	305	UN			

### Condições Gerais:

**1** - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

**2** - Validade da proposta: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_)dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**

**3** - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

**4** - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

....., ..... de ..... de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

## **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

**Nome completo:**

**RG nº.**

**CPF. nº.**

**Cargo:**

**E.mail:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

**OBJETO: "Aquisição de Computadores Desktop e Notebooks".**

### **DESCRIPTIVO PARA COMPUTADOR BÁSICO 01 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

#### **Processador:**

Deverá ser de última geração disponível pelo fabricante do processador

Possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características:

Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos e 8 (oito) threads;

Suporte a virtualização VT-x ou AMD-v;

Frequência de Operação base de no mínimo 3.3GHz;

Frequência Turbo de no mínimo 4.30Ghz

Deverá possuir no mínimo 12 MB Cache

Potência básica do processador de no máximo 60W

Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5

Suportar tipos de memória DDR4/3200 e DDR5/4800

#### **Memória Principal:**

Dotada com tecnologia DDR-4, 3200 MHz;

Deverá possuir memória de 8GB(sendo 02 módulos de 4GB).

As memórias deverão ser homologadas pelo fabricante do equipamento;

Dual Channel;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Expansível até 64GB de memória.

A memória deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado

## **BIOS:**

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, ou em regime de OEM;

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria promoters ou contribuidores.

O fabricante deverá permitir reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectando o equipamento a internet através da interface de rede.

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS.

BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST SP800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.

BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do Hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão do Sistema Operacional, podendo ser executado em modo “Rápido e Avançado”.

BIOS deverá possuir uma cópia de segurança no próprio Hardware, capaz de se recuperar automaticamente caso de falha ou desligamento do equipamento durante a utilização.

Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

A BIOS deverá permitir a configuração de ordem de boot, e a possibilidade de se atribuir senhas para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador;

Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo capturável por aplicação de inventário;

Campo editável para inserção de informações em memória não volátil capturável por aplicação de inventário;

## **Placa mãe:**

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado.

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Possuir 1x slot PCIe 3.0 x16, 1x slot PCIe 3.0 x1, 2x slots M.2 (1 para Wireless e 1 para SSD NVME);

Possuir no mínimo 08 portas USB, sendo no mínimo 02 Portas USB 2.0 e 02 Portas USB 3.2 disponibilizadas na parte frontal, não será aceito adaptadores ou hubs;

TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware;

Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea, leds indicadores de conexão/atividade, suporte ao padrão PXE 2.0 e função wake-on-LAN, possibilitando ligar o computador remotamente;

Suporte a vlan

Controladora de vídeo onboard:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Conectores de vídeo 1 HDMI e Displayport.

Controladora de áudio integrada High Definition:

Integrada à placa mãe;

Alto falante interno;

Placa de Rede WiFi padrão 802.11ax + Bluetooth 5.1( compatível com AC).

## **Unidade SSD:**

Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 240GB.

## **Gabinete:**

Padrão SFF;

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com certificação 80plus Gold ou Superior;

Com tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo);

Bivolt automático (115/220V);

Possuir Dimensão de no máximo 8000 cm<sup>3</sup>;

Possuir Sensor de intrusão;

## **Monitor:**

Tamanho da tela: mínimo de 21.5" antirreflexo

Tecnologia LCD TFT FHD

Deverá possuir ajuste de altura e inclinação

Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,249 x 0,241 mm



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Tempo de resposta modo normal: máximo de 10 ms

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior

Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>

Contraste Típico: 3000:1

Ângulo de Visão: 178º/178º

Frequência Horizontal: 30 KHz a 83 KHz

Frequência Vertical: 50 Hz e 75 Hz

Sinal de entrada: no mínimo 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port

Bivolt automático (115/220V), com fonte interna

Cabo de alimentação elétrica

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor

O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

## **Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:**

Resistente a derramamento de líquidos;

A impressão sobre as teclas deverão ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

## **Mouse Óptico com conector USB:**

Resolução mínima de 2000 dpi



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

## **Sistema Operacional:**

Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em português;

O Equipamento deverá ser pré-instalado com imagem a ser preparada em conjunto com a equipe técnica desta Prefeitura(DTIC).

## **Suporte e Garantia do Computador e Monitor de Vídeo:**

Garantia pelo período de 36 meses(comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante), com suporte na modalidade presencial(on-site) com atendimento em no máximo 1 dia útil após o registro da ocorrência. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 48h(quarenta e oito horas)corridas deverá providenciar um equipamento equivalente ou superior. Sendo o prazo máximo de 1(uma) semana corrida para a solução definitiva do problema reportado;

Será permitida a equipe técnica desta Prefeitura(DTIC), sem perda de garantia a abertura e manutenção do equipamento em caso de necessidade, ação que será reportada para a posterior verificação pela empresa fornecedora;

O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente desta Prefeitura, das 07h às 18h;

Local de atendimento em garantia e suporte:

Praça Miguel Ortega, 439, Pq.Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP:06754-910, DTIC;

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, caso haja necessidade de troca de disco rígido, este deverá ficar de posse da Prefeitura, para segurança dos dados, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

No caso de remoção do Microcomputador, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.

## **Certificados:**

Compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, ou documento da Microsoft que comprove a compatibilidade com o Microsoft Windows 11 Pro;

Possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS(Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances) ou equivalente;

Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 ou equivalente;

O computador deverá possuir certificação: HCL Microsoft,

O computador deverá possuir certificação: HCL Linux

O computador deverá possuir certificação Epeat categoria Silver ou superior ou Certificação compatível pelo INMETRO.

O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001.

O monitor de vídeo, deverá possuir as certificações: TCO e Epeat na categoria Silver ou superior ou Certificação compatível pelo INMETRO.

Fonte de alimentação PFC(Power Factor Correction), com certificação 80plus Gold ou Superior;

Deverá ser apresentado os certificados, catálogos do computador, monitor de vídeo e processador, anexo à proposta.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## Informações complementares:

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

Deverá ser apresentado Listagem informando todos os “part-numbers” (códigos dos produtos) do equipamento principal (desktop), peças, acessórios, componentes, softwares e serviços ofertados, cada qual com sua respectiva quantidade.

Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses(3 anos); sendo verificado a configuração completa do equipamento através de seu número de série.

Os produtos ofertados deverão ser novos, pertencem à linha corporativa, estar em linha de produção, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.

Para efeito de comprovação das características técnicas, a empresa primeira classificada após etapa de lances, deverá entregar um modelo completo para testes de homologação ao departamento de tecnologia em até 5 dias úteis, sob pena de desclassificação, Não será aceito em hipótese alguma prorrogação de prazo.

O Equipamento deverá ser pré-instalado com imagem a ser preparada em conjunto com a equipe técnica desta Prefeitura(DTIC).

O equipamento para gerar a imagem devere ser entregue em ate 15 dias uteis após a validação e homologação da ATA;

## DESCRIPTIVO PARA COMPUTADOR BÁSICO 02 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

### Processador:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Deverá ser de última geração disponível pelo fabricante do processador

Possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características:

Deverá possuir 06 (seis) Núcleos Físicos e 12 (doze) threads;

Suporte a virtualização VT-x ou AMD-v;

Frequência de Operação base de no mínimo 3.0GHz;

Frequência Turbo de no mínimo 4.60Ghz

Deverá possuir no mínimo 18 MB Cache

Potência básica do processador de no máximo 65W

Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5

Suportar tipos de memória DDR4/3200 e DDR5/4800

## **Memória Principal:**

Dotada com tecnologia DDR-4, 3200 MHz;

Deverá possuir memória de 8GB(sendo 02 módulos de 4GB);

As memórias deverão ser homologadas pelo fabricante do equipamento;

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Expansível até 64GB de memória;

A memória deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado.

## **BIOS:**

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, ou em regime de OEM;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria promoters ou contribuidores.

O fabricante deverá permitir reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectando o equipamento a internet através da interface de rede.

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS.

BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST **SP800-147** ou **ISO/IEC 19678**, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.

BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do Hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão do Sistema Operacional, podendo ser executado em modo “Rápido e Avançado”.

BIOS deverá possuir uma cópia de segurança no próprio Hardware, capaz de se recuperar automaticamente caso de falha ou desligamento do equipamento durante a utilização.

Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo.

A BIOS deverá permitir a configuração de ordem de boot, e a possibilidade de se atribuir senhas para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador;

Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo capturável por aplicação de inventário;

Campo editável para inserção de informações em memória não volátil capturável por aplicação de inventário;

**Placa mãe:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado.

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Possuir 1x slot PCIe 3.0 x16, 1x slot PCIe 3.0 x1, 2x slots M.2 (1 para Wireless e 1 para SSD NVME);

Possuir no mínimo 08 portas USB, sendo no mínimo 02 Portas USB 2.0 e 02 Portas USB 3.2 disponibilizadas na parte frontal, não será aceito adaptadores ou hubs;

TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware;

Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea, leds indicadores de conexão/atividade, suporte ao padrão PXE 2.0 e função wake-on-LAN, possibilitando ligar o computador remotamente;

Suporte a vlan

Controladora de vídeo onboard:

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Conectores de vídeo 1 HDMI e Displayport.

Controladora de áudio integrada High Definition:

Integrada à placa mãe;

Alto falante interno.

Placa de Rede WiFi padrão 802.11ax + Bluetooth 5.1( compatível com AC).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## Unidade SSD:

Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB.

## Gabinete:

Padrão SFF

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com certificação 80plus Gold ou Superior;

Com tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo).

Bivolt automático (115/220V).

Possuir Dimensão de no máximo 8000 cm<sup>3</sup>

Possuir Sensor de intrusão

## Monitor:

Tamanho da tela: mínimo de 21.5" antirreflexo

Tecnologia LCD TFT FHD

Deverá possuir ajuste de altura e inclinação

Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,249 x 0,241 mm

Tempo de resposta modo normal: máximo de 10 ms

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior

Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>

Contraste Típico: 3000:1

Ângulo de Visão: 178º/178º

Frequência Horizontal: 30 KHz a 83 KHz



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Frequência Vertical: 50 Hz e 75 Hz

Sinal de entrada: 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port

Bivolt automático (115/220V), com fonte interna

Cabo de alimentação elétrica

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor

O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

### **Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:**

Resistente a derramamento de líquidos;

A impressão sobre as teclas deverão ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Mouse Óptico com conector USB:

Resolução mínima de 2000 dpi

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

### **Sistema Operacional:**

Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em português.

O Equipamento deverá ser pré-instalado com imagem a ser preparada em conjunto com a equipe técnica desta Prefeitura(DTIC).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

documento da Microsoft que comprove a compatibilidade com o Microsoft Windows 11 Pro;

Possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS(Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances) ou equivalente;

Comprovação de Certificação 60950 e 61000 IEC ou equivalente;

O computador deverá possuir certificação: HCL Microsoft,

O computador deverá possuir certificação: HCL Linux

O computador deverá possuir certificação Epeat categoria Silver ou superior ou Certificação compatível pelo INMETRO.

O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001.

O monitor de vídeo, deverá possuir as certificações: TCO e Epeat na categoria Silver ou superior ou Certificação compatível pelo INMETRO.

Fonte de alimentação PFC(Power Factor Correction), com certificação 80plus Gold ou Superior;

Deverá ser apresentado os certificados, catálogos do computador, monitor de vídeo e processador, anexo à proposta.

### **Informações complementares:**

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

Deverá ser apresentado Listagem informando todos os “part-numbers” (códigos dos produtos) do equipamento principal (desktop), peças, acessórios, componentes, softwares e serviços ofertados, cada qual com sua respectiva quantidade.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses(3 anos); sendo verificado a configuração completa do equipamento através de seu número de série.

Os produtos ofertados deverão ser novos, pertencem à linha corporativa, estar em linha de produção, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.

Para efeito de comprovação das características técnicas, a empresa primeira classificada após etapa de lances, deverá entregar um modelo completo para testes de homologação ao departamento de tecnologia em até 5 dias úteis, sob pena de desclassificação, Não será aceito em hipótese alguma prorrogação de prazo.

O Equipamento deverá ser pré-instalado com imagem a ser preparada em conjunto com a equipe técnica desta Prefeitura(DTIC).

O equipamento para gerar a imagem devera ser entregue em ate 15 dias uteis após a validação e homologação da ATA;

## COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

### Processador:

De última geração (mínimo de 2,1 GHz expansível até 4,9 GHz, cache de 25 MB) ou superior, 12 núcleos, mínimo 20 Threads, sendo compatível com a placa mãe Potência Básica do processador de 65W ou similar.

Mínimo de 16GB (2 x 8GB) de Memória RAM RDIMM DDR4 (ou tecnologia superior) 3.000 MHz ou superior. Expansível até 128GB;

Unidade de estado sólido SSD M.2 NVMe de 500GB + Disco rígido de 1TB (7200RPM);

Unidade DVD, conectado a sua interface SATA;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## **Suporte e Garantia do Computador e Monitor de Vídeo:**

Garantia pelo período de 36 meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante), com suporte na modalidade presencial (on-site) com atendimento em no máximo 1 dia útil após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 48h (quarenta e oito horas) corridas deverá providenciar um equipamento equivalente ou superior. Sendo o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva do problema reportado;

Será permitida a equipe técnica desta Prefeitura (DTIC), sem perda de garantia a abertura e manutenção do equipamento em caso de necessidade, ação que será reportada para a posterior verificação pela empresa fornecedora;

O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente desta Prefeitura, das 07h às 18h;

Local de atendimento em garantia e suporte:

Praça Miguel Ortega, 439, Pq. Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP: 06754-910, DTIC;

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, caso haja necessidade de troca de disco rígido, este deverá ficar de posse da Prefeitura, para segurança dos dados, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

No caso de remoção do Microcomputador, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.

## **Certificados:**

Compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, ou



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Suporte a virtualização VT-x ou AMD-v.

## **Placa de vídeo OFF BOARD:**

Deve possuir 12GB dedicado de memória tipo GDDR6, mínimo de 192-bit , velocidade de memória 16Gbps ,suporte a recursos PCIe 4.0,OpenGL 4.6 e DirectX 12. Dois conectores de vídeo no padrão digital (HDMI ou Displayport) compatíveis com o monitor ofertado;

## **Placa-mãe:**

Da mesma marca do fabricante. Memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 3.000 (três mil megahertz). 01 Controladora, compatível com discos rígidos padrão SATA. Possui canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo equipamento. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART). 6 Interfaces (mínimo) padrão Universal Serial Bus, sendo mínimo 2 portas (USB 3.2), sendo 04 (quatro) delas localizadas na parte frontal do equipamento;

01 Slot PCIe Gen2 x16 ou superior, 02 Slots PCIe Gen2 x4 ou superior;

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

## **BIOS:**

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, ou em regime de OEM;

01 Placa de Rede com barramento PCI-Express ou superior, ou interface equivalente incorporada à placa mãe, padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, com 01 conector RJ45. A interface de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com suporte a VLAN;

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, ou em regime de OEM;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria promoters ou contribuidores.

O fabricante deverá permitir reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectando o equipamento a internet através da interface de rede.

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS.

BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST SP800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de pãssaro o controle de execução a mesma.

BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do Hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão do Sistema Operacional, podendo ser executado em modo “Rápido e Avançado”.

BIOS deverá possuir uma cópia de segurança no próprio Hardware, capaz de se recuperar automaticamente caso de falha ou desligamento do equipamento durante a utilização.

Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo.

A BIOS deverá permitir a configuração de ordem de boot, e a possibilidade de se atribuir senhas para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador;

Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo capturável por aplicação de inventário;

Campo editável para inserção de informações em memória não volátil capturável por aplicação de inventário;

**Teclado:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

104 teclas padrão ABNT2, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão PS/2 mini-din ou USB;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

## **Mouse Óptico:**

Com botão Scroll, de 2000 DPI, com conector padrão PS/2 mini-din ou USB;

O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

## **Fonte:**

Potência compatível com o hardware fornecido com faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, selo 80 PLUS GOLD ou Superior;

## **Gabinete padrão Torre:**

Deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido (exceto slot M.2), placas de expansão e unidade óptica. Deve possuir sensor de intrusão e cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava interna e/ou externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

O equipamento deverá ser configurado de forma a possibilitar sua iniciação a partir do Sistema Operacional, configurado com software e licença (em Português) para Microsoft Windows® 11 Professional 64 Bits OEM, pré-instalado, com recursos para restauração/reinstalação da configuração original a partir de partição oculta no disco rígido ou de mídia em CD ou DVD-ROM;

Garantia Mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site nas localidades de entrega dos equipamentos, incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

**Monitor LCD ou LED com características mínimas:**

Tamanho da tela: mínimo de 27" antirreflexo;

Tecnologia IPS;

Deverá possuir ajuste de altura, rotação e inclinação;

Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,311 mm;

Tempo de resposta: máximo de 8 ms;

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior;

Brilho: 300 cd/m<sup>2</sup>;

Contraste Estático: 1000:1;

Ângulo de Visão: 178º/178º;

Sinal de entrada: 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port;

Porta USB: mínimo 4 (quatro), sendo pelo menos 2 (duas) UBS3.0;

1 saída de áudio tipo P2

Bivolt automático (115/220V), com fonte interna;

Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm;

Cabo de alimentação elétrica;

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor;

O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de OEM comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Certificação: TCO, Epeat categoria Silver ou equivalente;

Suporte e Garantia do Computador e Monitor de Vídeo:

Garantia pelo período de 36 meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante), com suporte na modalidade presencial (on-site) com atendimento em no máximo 1 dia útil após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 48h (quarenta e oito horas) corridas deverá providenciar um equipamento equivalente ou superior. Sendo o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva do problema reportado;

Será permitida a equipe técnica desta Prefeitura (DTIC), sem perda de garantia a abertura e manutenção do equipamento em caso de necessidade, ação que será reportada para a posterior verificação pela empresa fornecedora;

O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente desta Prefeitura, das 07h às 18h;

Local de atendimento em garantia e suporte:

Praça Miguel Ortega, 439, Pq. Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP: 06754-910, DTIC;

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, caso haja necessidade de troca de disco rígido, este deverá ficar de posse da Prefeitura, para segurança dos dados, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

No caso de remoção do Microcomputador, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.

**Certificados:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, ou documento da Microsoft que comprove a compatibilidade com o Microsoft Windows 11 Pro;

O modelo do equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;

O modelo do equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;

O modelo do equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, comprovados através do HCL;

O computador deverá possuir certificação HCL Linux

O modelo do equipamento deve estar em conformidade com a certificação IEC 60950 ou equivalente;

O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001;

O computador deverá possuir certificação Epeat categoria Silver ou superior ou Certificação compatível pelo INMETRO;

O monitor de vídeo, deverá possuir as certificações: TCO e Epeat na categoria Silver ou superior ou Certificação compatível pelo INMETRO.

Fonte de alimentação PFC(Power Factor Correction), com certificação 80plus Gold ou Superior;

Deverá ser apresentado os certificados, catálogos do computador, monitor de vídeo e processador, anexo à proposta.

## **Informações complementares:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos;

Deverá ser apresentado Listagem informando todos os “part-numbers” (códigos dos produtos) do equipamento principal (desktop), peças, acessórios, componentes, softwares e serviços ofertados, cada qual com sua respectiva quantidade.

Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses(3 anos); sendo verificado a configuração completa do equipamento através de seu número de série.

Os produtos ofertados deverão ser novos, pertencem à linha corporativa, estar em linha de produção, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.

Amostra do computador de alta performance poderá ser entregue via catalogo de amostra;

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

### REQUISITOS TÉCNICOS DO COMPUTADOR

#### Processador:

De última geração do fabricante ,velocidade real mínima de 2.4 GHz com 04 (quatro) núcleos ou superior e 08 (oito) threads; Memória cache total de no mínimo 8MB, ; 02 portas USB 3.2 tipo A, 01 porta USB 2.0 tipo A, 01 porta USB 3.2 tipo C; Possui chip de segurança TPM 2.0; Possui interface para periféricos padrão SATA ou superior;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## **BIOS/UEFI:**

Desenvolvida com suporte para 64 bits, ter suporte para Inglês, possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente, OEM;

## **Memória:**

08 GB (1x8GB) DDR4/3200 MHz de memória instalada e 2 slots de memória, permitindo a expansão até 32GB, não sendo aceito solução de memória soldada;

## **Unidade SSD:**

Com 01 unidade de disco rígido instalada, interna, de 240GB SSD M.2 NVMe;

## **Placa Mãe:**

Uma saída HDMI. Controladora de vídeo integrada à placa mãe;

Sistema de alto-falantes estéreo, microfone e entrada para fone de ouvido combo de 3,5 mm;

Possui uma interface de rede onboard com conector tipo RJ45, taxa de transmissão de 10/100/1000, com suporte a vlan, possuir tecnologia WOL (Wake-on-LAN);

Interface de Rede LAN Wireless, dual band, padrão 802.11ax e Bluetooth 5.1;

Barramento do sistema para comunicação deve ser compatível com PCI-Express;

## **Fonte:**

Fonte de alimentação interna com chaveamento de tensão 110/220 V, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador;

## **Gabinete:**

Bateria de 3 células com potência máxima de 41 Whr;

Com botão liga/desliga;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## **Sistema Operacional:**

O computador deverá ser entregue com licença para o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português;

O computador deverá ser compatível com o Sistema Operacional Linux, Ubuntu;

O computador deverá acompanhar mídia ou unidade específica para reinstalação do sistema operacional, contendo todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do computador, sendo um para cada computador solicitado, ou ainda restauração via BIOS;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estão disponíveis para download na website do fabricante do computador;

Possuir Teclado Retroiluminado, padrão ABNT2, com leitor de impressão digital;

## **REQUISITOS TÉCNICOS DO DISPLAY:**

Tela de 14 polegadas (16:9);

Resolução de tela 1366x768;

Entrada de vídeo com conectores HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

Com dobradiças resistentes em metal;

Resistente a derramamento de líquido;

WebCam HD Integrado 720p.

## **CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

O equipamento deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC 60950/EN 60950)ou equivalente;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

O equipamento deverá possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética, (norma CISPR 24 / EN 55024) ou equivalente;

O equipamento deverá possuir certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR 22 / EN55022);

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria *Promoters ou contribuidores*;

O fabricante do microcomputador deve possuir certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro;

O equipamento deverá possuir certificação EPEAT na categoria Gold ou Silver; ou Certificação compatível pelo INMETRO.

O equipamento deverá possuir certificação ou declaração de conformidade Energy Star 8.0;

O equipamento deverá possuir certificado ou declaração de conformidade ISO 7779 e ISO 9296 quanto a emissão de ruídos;

O equipamento deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado;

O equipamento deverá ser compatível com o Sistema Operacional Linux, Ubuntu;

O equipamento deverá possuir certificação IEC 61000, quanto a emissão de eletromagnéticos;

Listagem informando todos os “part-numbers” (códigos dos produtos) do equipamento principal (servidor), peças, acessórios, componentes, softwares e serviços ofertados, cada qual com sua respectiva quantidade;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Deverá ser apresentado catálogo ou manual que comprove o atendimento às características exigidas.

## **GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:**

O conjunto de computador ofertado deverá possuir garantia do fabricante, no mínimo 36 meses on-site, prestada por assistência técnica do próprio fabricante em horário comercial, incluindo a bateria;

A garantia técnica oferecida contempla a substituição de qualquer peça que apresente mau funcionamento.

Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas úteis, após diagnóstico através de 0800;

Deverá possuir recurso disponibilizado via website que permita a validação e verificação da garantia do computador através da inserção do número de série do computador;

Caso haja necessidade de troca de disco rígido, este deverá ficar de posse da Prefeitura, para segurança dos dados, enquanto perdurar a garantia do equipamento;

Deverá estar disponível, documentos de manutenção regular e atualização do computador, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.

## **Informações complementares:**

Para efeito de comprovação das características técnicas, a empresa primeira classificada após etapa de lances, deverá entregar um modelo completo para testes de homologação ao departamento de tecnologia em até 5 dias úteis, sob pena de desclassificação. Não será aceito em hipótese alguma prorrogação de prazo.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## Esclarecimento sobre certificações:

### **Certificação 60950 e 61000 IEC ou equivalente**

Atesta que os computadores não oferecem riscos aos usuários. Esta certificação, reconhecida pelo INMETRO, assegura a integridade do usuário durante a utilização do equipamento a respeito de segurança elétrica (combustão ou choque elétrico, por exemplo) e sobre ferimentos por superfície cortante. Além disso, demonstra que uma unidade foi avaliada em laboratório especializado e não emite interferência eletromagnética.

### **Certificação: HCL Microsoft**

chamada de Windows HCL é, muito simplesmente, uma lista de dispositivos de hardware compatíveis com uma versão específica de um sistema operacional Microsoft Windows.

### **Certificação Epeat**

A Ferramenta Eletrônica de Avaliação Ambiental de Produtos (EPEAT) é um método para compradores (governos, instituições, consumidores etc.) avaliarem o efeito de um produto no meio ambiente.

Ele avalia vários aspectos ambientais do ciclo de vida de um dispositivo e classifica os produtos como Gold, Silver ou Bronze com base em um conjunto de critérios de desempenho ambiental.

No sistema, os fabricantes de dispositivos declaram quais critérios ambientais seus produtos atendem, com as declarações supervisionadas por uma rede de Organismos de Garantia de Conformidade que ajudam os fabricantes a demonstrar que seus produtos atendem à IEEE 1680 (família de padrões de 'eletrônica verde').

### **ISO 9001**

Padrão reconhecido internacionalmente a respeito de gestão de qualidade. Atesta que a empresa possui um sistema de gestão de qualidade nos processos internos e externos.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## ISO14001

A ISO 14001 é uma norma internacional que define os requisitos de Sistema de Gestão Ambiental. O objetivo é que a empresa minimize os efeitos nocivos ao ambiente causados pelas suas atividades, através da implantação do Sistema de Gestão Ambiental demonstra seu comprometimento com o meio ambiente, estando conforme as leis ambientais vigentes e gerenciando melhor seus riscos ambientais. Os aspectos ambientais, tais como consumo de água, energia e o descarte de materiais foram definidos e a empresa desenvolveu um programa para minimizar os impactos por eles causados.

## OHSAS 18001

A OHSAS 18001 é uma norma realmente internacional que define os requisitos de boas práticas em gestão de saúde e segurança ocupacional para organizações de qualquer tamanho. Ela fornece diretrizes para ajudar você a criar a sua própria estrutura de saúde e segurança, permitindo trazer todos os controles e processos relevantes em um sistema de gestão.

A OHSAS 18001 também pode ser adaptada a todos os tipos de organização para ajudá-las a eliminar ou minimizar riscos e perigos ocupacional. A norma foi elaborada para ajudar você a criar as melhores condições possíveis de trabalho em sua organização, ajudando-o a atender os requisitos do setor e dos clientes e a cumprir as regulamentações legais.

## TCO

TCO Certified é a certificação de sustentabilidade para produtos de TI (como monitores, tablets, smartphones, desktops). Utilizam-se critérios que impulsionam a sustentabilidade social e ambiental em todo o ciclo de vida do produto sendo a conformidade verificada de forma independente, tanto antes como depois da certificação.

A certificação TCO atende aos requisitos da ISO 14024 Ecolabel Tipo 1 e todas as verificações são realizadas por organizações de verificação independentes de acordo com a ISO 17025.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## 80 Plus

Demonstra que a fonte do equipamento possui eficiência energética de até 92%.

## Copyright BIOS

Demonstra que o fabricante detém direitos sobre a BIOS do equipamento, podendo modificá-la para melhor adequação ao projeto final

## ISO 9296

A ISO 9296, com última atualização em 2017, é uma norma da organização internacional de padrões voltada para a declaração de emissão de ruídos em equipamentos de tecnologia da informação e telecomunicações.

Nesse caso, as empresas fabricantes de hardware submetem os seus produtos a uma avaliação seguindo os parâmetros definidos em outro padrão, a ISO 7779. É feita a medição do barulho produzido e o resultado é analisado para a aplicação ou não do selo de qualidade.

## RoHS (Restriction of Hazardous Substances)

A RoHS (Restriction of Hazardous Substances) é uma diretiva europeia criada em 2006, que regula a fabricação, importação e distribuição de equipamentos eletrônicos e elétricos (E&E), restringindo o uso de substâncias perigosas, dentre elas:

- Cádmio (Cd)
- Mercúrio (Hg)
- Chumbo (Pb)
- Cromo Hexavalente (Cr VI)
- Bifenilas polibromadas (PBBs e PBDEs)
- Ftalatos (DEHP, BBP, DBP e DIBP)

## Certificação: HCL Linux



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

Demonstra que os equipamentos oferecidos foram submetidos a testes de compatibilidade com determinadas distribuições do Linux e aprovados.

*Rogério Godoy*  
Diretor  
Dep. de Tecnologia - SMA



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

## ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº. 25.981/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº 25.981/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA"

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

- a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;
- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;
- d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;
- h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));
- j) para efeitos de comprovação das características técnicas, a empresa primeira classificada após etapa de lances, deverá entregar um modelo completo dos itens 01, 02 e 04 para teste de homologação ao departamento de tecnologia em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de desclassificação. Não será aceito em hipótese alguma prorrogação de prazo, após efetuados os testes o departamento de tecnologia irá devolvê-los ao licitante emitindo o competente Termo de entrega;
- k) amostra do computador de alta performance **item 3** poderá ser entregue via **catálogo de amostra**;
- l) que os produtos ofertados atendem as exigências do Termo de referência, elaborada pelo departamento de tecnologia;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

## ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº 25.981/2022

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(se for o caso)*

**DECLARO**, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

**DECLARO** ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº 25.981/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº \_\_\_\_\_, brasileiro, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** \_\_\_\_\_, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - É objeto da presente o Registro de Preços para a "**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA**", conforme descrito no "Quadro Resumo", que faz parte integrante desta ata.

**1.2** - Ficam fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Termo de Referência e Proposta da Detentora.

### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

**2.2** - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

### 3 - DO PREÇO

**3.1** - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

**3.2** - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), a detentora desta Ata, não está na data de \_\_\_/\_\_\_/2022, às\_\_:\_\_ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

## 4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **para os itens 1, 2 e 4 o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, e para o item 3 o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis** após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 30 D.A.E.D.F.**(trinta dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

04.01.00.041264001.1402//4.4.90.52.00=5166

Destino: GABINETE DA SMA

Elemento: 52.99

Fonte: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS

Código de aplicação: 1000433 - BAP BONUS ASSINATURA PETROLEO



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

04.01.00.041264001.1402//3.3.90.30.00=4364

Destino: GABINETE DA SMA

Elemento: 30.26

Fonte: 01 - TESOURO

Código de aplicação: 1100000-GERAL

**5.2** - Não haverá reajuste de preços.

**5.3** - Poderão adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos:  
- SMA, - SEDUC, - SEHAB, -SAS, -SJ, -SEMEL, -SMS, - SGP, -SEFAZ, -SETRAM, -SDS, -GABINETE, -SECOM, -SEMUGOV.

## 6 - DAS PENALIDADES

**6.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

**6.1.1** - Advertência escrita;

**6.1.2** - Multa:

**6.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**6.1.2.2**- De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**6.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

**6.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

**6.1.2.5**- De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**6.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**6.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**6.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**6.4** - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**6.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

(dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

**6.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**6.7** - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

## **7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**8.1** - Cabe à Prefeitura:

**8.2** - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

**8.3** - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1** - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços o produto nos Termos ofertados em sua proposta;

**9.2** - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

**9.3** - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

**9.4** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**9.5** - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

**9.6** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**10.2** - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

**10.3** - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

## 11 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**11.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**11.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

**11.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**11.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## 12 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

**12.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

DETENTORA  
EMAIL

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

Processo Administrativo nº 25.981/2022

QUANTITATIVO ANUAL E PREÇO MÁXIMO PERMITIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA"

Item	Código	Descritivo	Unid.	Estim. anual	Valor Unitário Máximo Permitido R\$	Valor Total Máximo Permitido R\$
01	060.00024.0027-01	COMPUTADOR BASICO 01	UN	900	7.330,00	6.597.000,00
02	060.00024.0028-01	COMPUTADOR BASICO 02	UN	100	7.828,33	782.833,33
03	060.00024.0026-01	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE	UN	30	16.824,66	504.740,00
04	060.00029.0001-01	NOTEBOOK	UN	305	8.571,00	2.614,155,00

**Valor total estimado: R\$ 10.498.728,33**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão Da Serra

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

Detentora:

Cnpj Nº:

Contrato Nº E-085/2022

Data de Assinatura: \_\_/\_\_/\_\_

Data de Vigência: \_\_/\_\_/\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Email: [xxxxxxxxxxxx@taboadaserra.sp.gov.br](mailto:xxxxxxxxxxxx@taboadaserra.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-085/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS - SMA".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

[luizlagrottaadv@gmail.com](mailto:luizlagrottaadv@gmail.com))

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

---

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*